Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 13/03/15
À 23/03/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 1.196/2015

SANCIONADO
13/03/15

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR IMÓVEL, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Desafetar o Imóvel Rural deste Município, onde funcionava a Escola Municipal localizada na Linha 33, Km 10, com área de 50 x 50 metros.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar o Terreno e o Prédio, onde funcionava a antiga Escola à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DA ESPERANÇA - ASPROVALE**, localizada na Br 429, Linha 33, Km 10, Zona Rural - São Francisco do Guaporé-RO, CNPJ sob o n.° 63.789.788/0001-87.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da associação o imóvel será revertido ao patrimônio do Município.

Art. 3° - Esta doação será realizada sem encargos financeiros.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580